

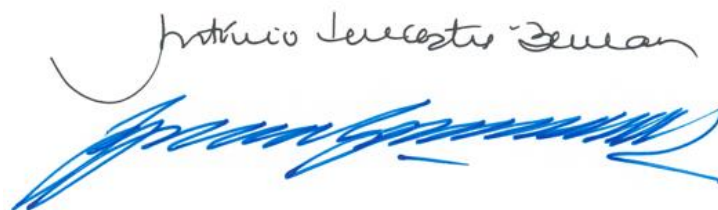
ORDEM DE SERVIÇO

NÚMERO: 006/2022
DE: **Conselho de Administração**
PARA: Serviços Académicos da Escola Superior de Enfermagem S. Francisco das Misericórdias
ASSUNTO: TABELA DE PROPINAS, TAXAS E EMOLUMENTOS a vigorar no ano lectivo 2022/2023
DATA: 28/04/2022

Por deliberação do Conselho de Administração da CEU-Cooperativa de Ensino Universitário, CRL, entidade instituidora da **Escola Superior de Enfermagem S. Francisco das Misericórdias**, tomada nos termos do Artigo 139.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro (RJIES), na reunião 5 de Janeiro de 2022, manda fixar as Propinas, Taxas e Emolumentos constantes das tabelas em anexo, a vigorar para o ano lectivo 2022/2023.

Esta tabela entra em vigor no dia 2 de Maio de 2022 para os candidatos e alunos que pretendam frequentarem um curso no ano lectivo 2022/2023. A tabela de emolumentos referente ao ano lectivo de 2021/2022 mantem-se em vigor até 31 de Agosto de 2022. Após esta data entra em vigor a tabela de emolumentos constante desta Ordem de Serviço.

Lisboa, 28 de Abril de 2022
O Conselho de Administração



PROPINAS

Licenciatura (1.º Ciclo de Estudos)

	Valor da propina
Propina Semestral (13,17 € x 30 ECTS x 6 meses) ⁽¹⁾	2 298,90 €
Prestação Mensal (Valor a pagar, durante 6 meses (Setembro a Fevereiro / Março a Agosto) ⁽²⁾	395,00 €

- Forma de cálculo da propina semestral para Unidades Curriculares em Regime de Tempo Parcial: (16,50 € x nº de ECTS da UC x 6 meses) ⁽³⁾.
- Forma de cálculo da propina semestral para Unidades Curriculares Isoladas: (16,50 € x nº de ECTS da UC x 6 meses).
- Forma de cálculo da mensalidade para Unidades Curriculares em Atraso: (8,25 € x nº de ECTS da UC x 6 meses).

Aos estudantes externos inscritos em unidades curriculares isoladas ^(*), sujeitas a avaliação, aplica-se o regime mais favorável desta tabela (pagamento das UC isoladas em função dos créditos ou pagamento da totalidade da mensalidade).

^(*) Programa de Acumulação de Conhecimentos (PAC)

Licenciatura (1.º Ciclo de Estudos)

Estudantes internacionais – Decreto-Lei nº 36/2014 de 10 de Março

	Valor da propina
Propina Semestral (19,75 € x 30 ECTS x 6 meses) ⁽¹⁾	3 448,35 €
Prestação Mensal (Valor a pagar, durante 6 meses - Setembro a Fevereiro / Março a Agosto) ⁽²⁾	592,50 €

- Forma de cálculo da propina semestral para Unidades Curriculares em Regime de Tempo Parcial: (24,70 € x nº de ECTS da UC x 6 meses) ⁽³⁾.
- Forma de cálculo da propina semestral para Unidades Extra Curriculares: (24,70 € x nº de ECTS da UC x 6 meses).
- Forma de cálculo da mensalidade para Unidades Curriculares em Atraso: (12,35 € x nº de ECTS da UC x 6 meses)

(1) O pagamento do valor semestral tem incluído um desconto financeiro de 3%.

(2) O valor indicado da prestação mensal correspondente à inscrição em 30 ECTS.

(3) Os estudantes inscritos neste regime apenas se podem inscrever em 15 ECTS por semestre.

Tabela de Propinas, Taxas e Emolumentos

Ano Lectivo 2022/2023

Curso de Pós-Licenciatura e Especialização em Enfermagem

	Valor da propina
Propina Anual 300 € x 12 meses)	(1) 3 420,00 €
Pretação Mensal (Valor a pagar, durante 12 meses)	300,00 €

(1) O pagamento do valor anual tem incluído um desconto financeiro de 5%.

TAXAS

Candidatura, Matrícula, Inscrição e Seguro escolar

	Valor
Candidatura de Acesso	
Licenciatura (1º Ciclo de Estudos)	
-Concurso Institucional (via 12º Ano)	195,00 €
-Mudança de Par Instituição/Curso	195,00 €
-Reingresso	195,00 €
-Concursos especiais:	
-Acesso maiores de 23 anos	195,00 €
-Estudantes internacionais	255,00 €
-Titulares de um diploma de especialização tecnológica	175,00 €
-Titulares de um diploma de técnico superior profissional	175,00 €
-Titulares de outros cursos superiores	195,00 €
-Regimes Especiais	195,00 €
Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem	195,00 €
Programa de Acumulação de Conhecimentos (PAC)	195,00 €
Matrícula	295,00 €
Inscrição	285,00 €
Renovação anual da Inscrição	250,00 €
Seguro Escolar anual	40,00 €

Notas:

- A candidatura de acesso é o acto pelo qual o estudante se candidata ao Curso de Licenciatura em Enfermagem (CLE) ou a um Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem (CPLEE) da Escola Superior de Enfermagem de S. Francisco (ESESFM) tendo em conta o regime de acesso.
- A matrícula é o acto pelo qual o candidato se vincula à ESESFM e permite o direito à inscrição no CLE ou num CPLEE.
- A inscrição é o acto que faculta ao estudante a frequência das unidades curriculares do CLE ou de um CPLEE para um ano lectivo, pela primeira vez.
- A renovação de inscrição é o acto que faculta ao estudante a renovação da inscrição nos anos seguintes, quer para frequentar o ano curricular do estudante ou de anos curriculares anteriores
- O Seguro Escolar é um seguro de acidentes pessoais, obrigatório.

Tabela de Propinas, Taxas e Emolumentos

Ano Lectivo 2022/2023

- Os estudantes inscritos no regime de tempo parcial só podem inscrever-se, no máximo, em 15 ECTS por semestre.
- Os estudantes (externos) inscritos em unidades curriculares isoladas podem inscrever-se no máximo até 60 ECTS, acumulados ao longo do seu percurso académico (Artigo 46.º - A, Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de Agosto).

(CLE) Curso de Licenciatura em Enfermagem

(CPLÉE) Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem

(ECTS) European Credit Transfer System

OUTRAS TAXAS E EMOLUMENTOS

	VALOR
1. Documentos certificativos	
Certidão de Frequência – Curso de Licenciatura	75,00 €
Certidão Narrativa do Percurso Escolar – Curso de Licenciatura	75,00 €
Certificado de Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem	55,00 €
Diploma Final de Curso – Licenciatura ^(a)	100,00 €
Diploma Final de Curso – Pós-Licenciatura ^(a)	75,00 €
Carta de Curso – Licenciatura	150,00 €
Diploma Final de Curso e Carta de Curso - Licenciatura	200,00 €
Certidão de aproveitamento em Exame por Concurso Especial	195,00 €
Comprovativo de Candidatura de Acesso	50,00 €
Comprovativo de Matrícula	50,00 €
2. Inscrição em exames	
Inscrição em Exame de Recurso – Unidade Curricular	90,00 €
Inscrição em Exames de Melhoria de Nota – Unidade Curricular	100,00 €
Inscrição em Exame de Época Especial – Unidade Curricular	100,00 €
3. Inscrição para Prova Pública	
Título de Especialista (Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto)	1 000,00 €
4. Creditações	
Pedido de Creditação de Competências Académicas ^(b)	200,00 €
Pedido de revisão de processo de Creditação de Competências Académicas – por Unidade Curricular ^(c)	27,50 €
Pedido de Creditação de Competências Profissionais – por Unidade Curricular ^(b)	150,00 €
Pedido de revisão de processo de Creditação de Competências Profissionais – por Unidade Curricular ^(c)	75,00 €
5. Outros actos académicos	
Declaração para efeitos curriculares	25,00 €
Declaração avulsas não normalizadas	25,00 €
Declaração avulsas normalizadas	12,50 €
Pedido de envio de Conta Corrente do estudante actualizada à data	25,00 €
Pedidos de Revisão de Prova ^(c)	75,00 €
Programas de Unidades Curriculares – por unidade curricular	25,00 €
Certificação de fotocópias/reconhecimento de assinaturas em certificados e diplomas	20,00 €
Certificação de Tradução de Documentos	20,00 €
Pedido de acesso ao processo individual de Antigo Aluno para fotocopiar documentos	20,00 €
Fotocópia de documentos do processo individual – por página	2,50 €
Tradução de Documentos – por página	25,00 €
Reactivação da Inscrição anulada – Curso de Licenciatura	250,00 €
Cheque devolvido sem provisão ^(d)	35,00 €
1. Agravamento por prática de ato fora de prazo	
Propinas (incluindo Unidade Curricular em atraso e outras) – por cada mês de atraso ^(e)	15% do valor
Renovação da inscrição efectuada após a data fixada para pagamento da primeira prestação da propina	40,00 €
Inscrição em exame fora de prazo ^(f)	80,00 €

Disponibilização de certidões e declarações: As certidões e declarações solicitadas apenas serão disponibilizados desde que não existam prestações da propina e outras taxas e emolumentos por regularizar, à data do pedido e nos prazos estabelecidos do regulamento interno.

Taxa de Urgência: Os actos requeridos poderão ser executados, sempre que possível, no prazo máximo de dez dias úteis, mediante o pagamento de um emolumento de valor igual ao do acto requerido. Caso o prazo não seja cumprido, o valor será devolvido.

Tabela de Propinas, Taxas e Emolumentos

Ano Lectivo 2022/2023

Notas:

- (a) Inclui Suplemento ao Diploma (artigo 40º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro).
- (b) O pagamento deste acto é devido sempre que dê origem a um novo processo de creditação. Isento para processos de creditação de unidades curriculares realizadas na ESEFSM.
- (c) Valor a devolver se o pedido de revisão for julgado procedente.
- (d) Acresce a este valor as despesas debitadas pela instituição bancária.
- (e) Acresce o valor de 0,05% sobre o montante em dívida por cada dia de atraso a contar do primeiro dia do mês seguinte ao fixado para o pagamento.
- (f) Caso o estudante, por qualquer razão, seja avaliado sem ter uma inscrição válida, mas autorizado superiormente, esta sobretaxa será acrescida de 100%.

DIVERSOS

Notas:

Descrição	Valores/Descontos			
	Candidatura	Matrícula	Inscrição	Propina
Benefícios Sociais				
Cooperadores, conjuges filhos e netos	100%	100%	100%	100%
Funcionarios, filhos e netos ⁽¹⁾	100%	100%	100%	100%
Pais, filhos ou conjuge de aluno	0%	0%	0%	10%
Irmão de aluno (1º) ⁽¹⁾	0%	0%	0%	25%
Irmão de Aluno (2º) ⁽¹⁾	0%	0%	0%	50%
Filhos de antigos alunos ⁽¹⁾	0%	0%	0%	50%
Mobilidade Erasmus Alunos da ESEFM	0%	0%	0%	50%
Mobilidade Erasmus Alunos provenientes de outras instituições internacionais	100%	100%	100%	100%
Membros da Associação Académica ⁽²⁾	0%	0%	0%	100%
Outros benefícios				Isenção
Taxas de Candidatura e Matrícula - alunos do Grupo CEU (segunda licenciatura)				100,0%
Descontos por antecipação do pagamento de propinas				
Propina anual paga até ao dia 10 do mês do pagamento da primeira prestação mensal				5,0%
Propina semestral paga até ao dia 10 do mês do pagamento da primeira prestação mensal do semestre				3,0%
Propina trimestral paga até ao dia 10 do mês do pagamento da primeira prestação mensal do trimestre				2,0%
Financiamento				
No âmbito do protocolo existente com o Santander existe um conjunto produtos desenhados a pensar nos alunos da UAL. Consulte as condições de financiamento em https://www.santander.pt/universitarios .				
Existe ainda um conjunto de soluções no âmbito da DGES para apoiar o aluno. Para mais informações deve dirigir-se aos Serviços de Acção Social Escolar da UAL ou aceder à página da internet da DGES em https://www.dges.gov.pt/wwwbeon/				

(1) Apenas para o 1º ciclo de Estudos dos estabelecimentos de ensino do Grupo CEU.

(2) Benefício máximo a atribuir aos estudantes incluídos nas listas aprovadas a fornecer pelo administrador com o Pelouro da Acção Social.

Outras notas referentes a Ingressos para o ano lectivo 2022/2023:

- As eventuais campanhas de ingresso e outros benefícios acima indicados não são acumuláveis com outros descontos e são válidas apenas para o Ano Lectivo 2022/2023.
- Quaisquer campanhas, benefícios sociais e outros descontos cessam para todo o ano lectivo caso estudante não efectue os pagamentos de propinas dentro dos prazos estabelecidos.
- Os benefícios sociais e outros descontos não enquadrados nesta tabela são sempre objecto de despacho da Administração da Entidade Instituidora.